

Juíza de Direito Dra. Cristiane Soares de Brito, que responde pelo 4º cargo de Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Contagem (Portaria nº 1453/2021-SEI).

Nomeando:

- Fernanda de Paula Moura Duarte Zeghzeghi, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Michel Curi e Silva, da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1464/2021-SEI);
- Wanderson Júnio de Faria, para exercer o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, com lotação no Projeto Pontualidade (Portaria nº 1455/2021-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

12 de março de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, divulga-se, para conhecimento dos Chefes da Administração Direta e Indireta da Fazenda Pública em Minas Gerais, o AVISO Nº 02/ASPREC/2021 a seguir, bem como seus respectivos anexos ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

AVISO Nº 02/ASPREC/2021

Avisa às partes interessadas e procuradores sobre a suspensão do expediente dos setores de precatórios, devido ao avanço da pandemia do COVID-19 e à necessidade de adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do coronavírus no Estado de Minas Gerais.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria Conjunta nº 1161/PR/2021 que suspende o expediente forense, no período de 12 a 19 de março de 2021, no Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, em razão do quantitativo de comarcas integradas por municípios localizados em macrorregiões classificadas como "Grau de Risco Vermelho" e como "Onda Roxa", de acordo com os parâmetros do Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo" do Governo do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o art. 17 da Portaria Conjunta nº 1161/PR/2021 determina que no período de que trata o art. 1º, as unidades administrativas poderão funcionar em regime de plantão em razão de imperiosa necessidade do serviço, com o quadro mínimo possível de servidores na modalidade presencial, de acordo com os critérios definidos pelo gestor máximo da área.

AVISA que:

1. Fica suspenso o expediente na modalidade presencial nas secretarias dos setores de precatórios ASPREC, CEPREC e GEPREC, no período de 12 a 19 de março de 2021, até ulterior decisão da Administração Superior.
2. O atendimento ao público externo e os prazos permanecem suspensos e as atividades nos setores de precatórios serão apenas internas.
3. Caso o processamento de alguma demanda seja considerado urgente, o interessado poderá enviar um e-mail com as devidas justificativas para a unidade judiciária correspondente que avaliará a possibilidade do processamento da demanda de forma EXCEPCIONAL.
 - a) asprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados à tramitação do ofício precatório, certidões de precatórios, cessão de créditos, compensação de créditos, destaque de honorários contratuais e penhora.
 - b) ceprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados a depósitos equivocados nas contas vinculadas a precatórios, cálculos e pagamentos de precatórios; e
 - c) geprec@tjmg.jus.br assuntos relacionados à obtenção de informações referentes à dívida consolidada de precatórios da Fazenda Pública e sequestros, sendo que as certidões relativas ao adimplemento da dívida consolidada de precatórios para fins de direito serão mais rapidamente respondidas caso solicitadas no e-mail prec.certidao@tjmg.jus.br.
4. Os casos omissos e/ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG.
5. Este aviso entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/TJMG